



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - INFRAESTRUTURA

Estabelece normas para Chamada Pública de seleção e contratação temporária de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, de excepcional interesse público, para a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito Dioclésio Ragnini, inscrito sob o CPF nº 423.959.849-49, e a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, representada pelo seu Secretário, Sr. Michel Carlesso Ávila, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 80, de 2004e a Lei Complementar Municipal nº 97, lança este Edital para contratação de Operador de Máquinas, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Comissão, nomeada por decreto municipal, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura para o cargo de Operador de Máquinas.

1.2 - Os candidatos habilitados e classificados nesta Chamada Pública serão regidos pelo regime administrativo e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei Complementar Municipal n. 97/2005.

1.3 - O candidato que desempenha ou desempenhou a função de Operador de Máquinas vinculado ao regime celetista deverá comprovar seu tempo de serviço através de



cópia autenticada do registro em sua Carteira de Trabalho, na qual conste tanto a folha de identificação do trabalhador quanto a folha na qual conste o registro da empresa.

1.4 - O candidato que desempenha ou desempenhou a função de Operador de Máquinas vinculado ao regime estatutário ou que não possua registro em Carteira de Trabalho deverá comprovar seu tempo de serviço através de declaração do empregador, expressando o tempo em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com esta formatação.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

2.1. As vagas existentes para preenchimento obedecerão ao quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimento mensal e eventuais necessidades para prover vagas temporárias.

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Operador de Máquinas	A remuneração se dará conforme Plano de Cargos e Salários do Município de Joaçaba	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo E Carteira de Habilitação

Observações: Os candidatos classificados na presente chamada pública somente serão convocados quando se tratar de contratação temporária e inexistir lista de classificados de teste seletivo de provas ou provas e títulos vigente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas em 21 de março de 2024 à 27 de março de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba, SC, enviadas para organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura) ou então as inscrições poderão ser feitas pela WEB, por meio do “Betha



Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo online” para o organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura).

3.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado ou sítio eletrônico previsto no subitem 3.1, deste edital munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópias autenticadas dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) Cópias autenticadas da carteira de habilitação;
- d) Cópias autenticadas da diploma/certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação que desempenha ou desempenhou a função de Operador de Máquinas, na forma dos itens 1.3 e/ou 1.4 deste edital.

3.2.1. Para fins de pontuação e classificação prevista no item 4.1., o candidato deverá ainda apresentar (se possuir), cópias autenticadas da diploma/certificado de conclusão de curso do Ensino Médio e/ou Superior.

3.3 - Os documentos serão entregues em envelopes lacrados ao responsável pela recepção. Assim que entregues será emitido um protocolo e entregue ao candidato. Fica sob a responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope, sendo que o responsável pela recepção de documentos não fará conferência junto com o candidato.

3.2.1. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular”.



3.4 - Após esta etapa a comissão se reunirá para avaliação dos documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme critérios descritos neste edital, formulando a pontuação e classificação dos candidatos. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 01/04/2023 até às 19h00min, no site do Município de Joaçaba/SC.

3.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição. A ausência de quaisquer documentos implicará na exclusão automática do candidato, sem direito a recurso.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme quadro a seguir e interesse público.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço em anos	1 ponto por ano
Ensino Médio Completo	1 ponto
Ensino Superior Completo	2 pontos

4.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

4.2.1. Maior idade, caso os candidatos tenham mais de 60 (sessenta) anos;

4.2.2. Maior tempo de serviço em anos, meses e dias de trabalho;

4.2.3. Sorteio entre os candidatos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Credenciamento aqueles que possuam ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos contra a classificação deverão ser interpostos até o dia 03/04/2024, junto ao Setor de Protocolo do Município de Joaçaba, sito à Avenida XV de Novembro, n.

378, Centro, Joaçaba/SC e enviadas para organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura) ou pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo online” para o organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura).

6.1.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

6.2 - Os recursos serão avaliados pelos membros da comissão nomeada por decreto municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.3. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 05/04/2024 até às 19h00min, no site do Município de Joaçaba/SC.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

7.1. A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será composta com número ímpar de integrantes e, pelo menos, por dois servidores efetivos.

7.2. Esta Comissão será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será nomeada por decreto municipal no Diário Oficial do Município de Joaçaba.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A lista final dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Município de Joaçaba, no dia 08/04/2024.

8.2. Os credenciados serão convocados pelo Setor de Pessoal, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Classificação na Chamada Pública.

- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- c) Estar em situação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o serviço militar, se for o caso.
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.
- e) e demais documentos que são usualmente solicitados pelo Setor de RH, conforme anexo III.

9.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, que poderá ser por e-mail, telefone ou *Whatsapp*, (constantes na ficha de inscrição) para assumir ou desistir da vaga. Findado esse prazo sem manifestação, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

9.3. O candidato convocado que não puder comparecer no local e hora previamente agendados, poderá encaminhar representante com procuração com poderes específicos para assumir a vaga ofertada.

9.4. O candidato que não comparecer ou que desistir da vaga ofertada no momento da convocação (mediante assinatura de declaração), passará para o final da lista do chamamento público.

9.5. O candidato nomeado, independentemente do tempo de contratação, quando da cessação do motivo da contratação ou decurso do tempo máximo de contratação, retornará ao final da lista de classificação.

9.6. No período de validade do edital, caso a lista se encerre, havendo necessidade, poderá ocorrer novo chamamento da lista classificatória.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10. O não cumprimento das cláusulas deste Termo, por qualquer uma das partes acarretará a rescisão deste, sujeitando a parte que injustamente tiver dado causa, a indenização por perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Joaçaba.

10.1.2. Inadimplência de cláusulas contratuais.

10.1.3. Incapacidade técnica ou inidoneidade do Contratado.

10.1.4. Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

10.1.5. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

10.1.6. Por qualquer tempo, por mútuo acordo.

10.1.7. Por motivos previstos em lei.

11. DO DESCREDENCIAMENTO:

11. O credenciamento poderá ocorrer:

11.1. Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.2. Por parte da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional (custeado pelo Município) segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que foram exigidos.

12.2. O contrato será por prazo determinado pelo período de até 06 (seis) meses.

12.3. O prazo de validade da chamada pública será de 01 (um) ano considerando a data da publicação da homologação do resultado final.

12.4. A publicação do resultado final e homologação do Chamada Pública, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) e no site da Prefeitura de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br).



12.5. É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como, a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

12.6. Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões advindas da presente Chamada Pública.

12.8. Este Edital entra em vigor a partir de na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 21 de março de 2024.

MICHEL CARLESSO ÁVILA
Secretário de Infraestrutura e Agricultura



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

Nome do participante:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Estado civil:
Escolaridade:
Nacionalidade:
Endereço:
Telefone para contato:
Endereço eletrônico (e-mail):

Assinatura do Participante



ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/03/2024	Publicação do Edital de Chamada Pública n. 001/2024
21/03/2024 a 27/03/2024	Período para inscrições
28/04/2024 a 01/04/2024	Análise das inscrições e divulgação do resultado
03/04/2024	Data para impetrar recurso contra a classificação
04/04/2024 a 05/04/2024	Análise dos recursos da classificação
05/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos
08/04/2024	Homologação e divulgação do resultado final



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONVOCAÇÃO

1. () Exame admissional – que será
2. () Carteira de Trabalho, documento original em caso de contratação temporária;
3. () Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (em caso de estrangeiro: certificado de naturalização emitido pela Polícia Federal);
4. () RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
5. () Declaração de encargos da família para fins de imposto de renda – se houver dependentes.
6. () CPF do (s) dependente (s), se houver;
7. () 1 foto ¾ colorida;
8. () Cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição;
9. () Cópia da carteira de Identidade;
10. () Cópia do número PIS/PASEP;
11. () Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
12. () Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino);
13. () Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF) ou modelo padrão para os que não apresentam declaração à Receita Federal do Brasil;
14. () Comprovante de Residência com data inferior a 90 dias da contratação;
15. () Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade acompanhado de cópia do Registro no Conselho quando for o caso;
16. () Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso);
17. () Declaração de nepotismo (somente para cargos comissionados);
18. () Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
19. () Cópia de documento que comprove conta salário vinculada a CEF para transferência de pagamento (retirar encaminhamento de abertura de conta no Setor Pessoal);



20. () Certidões referentes a ficha limpa (www.trf4.jus.br, www.tre.sc.jus.br, www.tjsc.jus.br);

21. () Qualificação cadastral para atendimento ao e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Assinantes

- ✓ **Michel Carlesso Avila**
Assinou em 20/03/2024 às 16:20:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Michel Carlesso Avila, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z6O**4G9****1L0****MW9**